

CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEI 7.433

Outorgante Pessoa Física

- Certidões da Procuradoria Fiscal do Estado PGE/SEFAZ
- Certidão da Procuradoria Fiscal da Prefeitura Municipal PREFEITURA
- Certidão da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Ministério da Fazenda RECEITA
 FEDERAL
- Certidões de Ações e Execuções Cíveis e Criminais 1º e 2º Grau TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO ESTADO
- Certidões de Ações e Execuções Cíveis e Criminais 1º e 2º Grau JUSTIÇA FEDERAL
- Certidão de Protesto CARTÓRIO DE PROTESTO () Desejo que o cartório solicite a
 Certidão de Protesto (Emolumentos referente à emissão no 4º Ofício de Cuiabá-MT: R\$46,60, podendo sofrer alterações que serão previamente informadas ao requerente).
- Certidão de Ações Trabalhistas TRT

TODAS AS CERTIDÕES DEVEM SER EXPEDIDAS EM NOME DO(S) VENDEDOR(ES).

DECLARO sob as penas da lei que dispenso a apresentação das certidões acima exigidas pela Lei 7.433 de 18/12/1985 e regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/1986.

DECLARO também sob as penas da Lei, que fui informado da possibilidade de obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011 – Recomendação nº 03 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Cuiabá	i-MT,	de		de 20	2
	Assina	atura do(s) Comprad	or (es)	

Avenida Tancredo Neves, 250, Bairro Jardim Kennedy - Cuiabá/MT (65) 3051-5300 - atendimento@6oficio.com.br